



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E AS EMPRESAS T. GARCIA COMUNICAÇÕES E NETS TELECOMUNICAÇÕES, COM EFEITO DE ALTERAR A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA E PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, a **T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 23.423.154/0001-91, com sede no município de Adamantina/SP, Avenida Capitão José Antonio de Oliveira, nº 332, Centro, CEP 17800-000, e-mail douglas@telnets.com.br, doravante denominada **CONTRATADA CEDENTE**, neste ato representada por seu **Sócio Administrador, Sr. Tiago Garcia**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], a **NETS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.319.313/0001-63, estabelecida no município de Buritama/SP, Rua Joao Antonio dos Santos, nº 776, Centro, CEP 15290-000, doravante denominada **CONTRATADA CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu **Sócio Administrador, Sr. Danilo Aparecido Fulgencio Bansi**, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e de outro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.636.891/0001-30, com sede no município de Salmourão/SP, Rua Professor Roberto Hottinger, nº 70, bairro Centro, CEP 17720-000, e-mail camara@salmourao.sp.leg.br, neste ato representada por seu **Presidente, Sr. Wesley Barbosa**, RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, devido a inexistência de motivos para a aplicação da hipótese prevista no artigo 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como considerando que:

a) em decorrência do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022 foi assinado o Contrato nº 02/2022, em 28 de fevereiro de 2022, com a empresa **T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA**, para a prestação de serviços de comunicação multimídia (provedor acesso à internet), de acordo com as especificações e condições previstas no referido contrato e aditivo; b) durante a execução do Contrato nº 02/2022 a empresa **T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA** prestou os serviços de maneira satisfatória, atendendo o interesse público; c) a **CONTRATANTE** foi comunicada sobre a incorporação da empresa **T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA**, de modo que os serviços seriam prestados pela empresa **NETS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que pertencente ao mesmo grupo econômico; d) a cláusula 15.2 dispõe que o contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**; e) a **NETS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** está com inscrição ativa no Ministério da Fazenda (CNPJ) e na JUCESP, encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, além de seguridade social, através do fundo de garantia por tempo de serviço, não possui pendência perante a Justiça do Trabalho e não está na relação de impedimentos de Contratos/Licitação do TCESP; e f) que a alteração subjetiva não acarreta prejuízo para a execução do contrato administrativo, pois a empresa **NETS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** possui como ramo de atividade empresarial serviços de comunicação multimídia e provedores de acesso às redes de comunicações, o que é compatível com o objeto do Contrato Administrativo nº 02/2022.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato, com amparo no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA.** informa a intenção em ceder totalmente o Contrato Administrativo nº 02/2022 à **NETS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sendo que essa aceita todos os direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, **de modo que a CONTRATANTE neste ato manifesta sua anuência.**

1.2 A empresa **NETS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** declara conhecer o inteiro teor do Contrato nº 02/2022 e aditivos e se compromete, por força das normas e princípios licitatórios, na condição de sucessora dos direitos e obrigações, a cumprir todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, **do período de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, com amparo na cláusula segunda e conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a permissão do artigo 191 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Em razão da prorrogação da vigência contratual estabelecida na cláusula 2.1, o valor total decorrente do presente aditivo é R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), mediante as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos disponíveis das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 01 – LEGISLATIVO; Unidade: 01.01 – PODER LEGISLATIVO; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2022, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram três vias, para um só efeito, as quais serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salmourão-SP, 16 de fevereiro de 2024.

T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA
Representada por Tiago Garcia

NETS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Representada por Danilo Aparecido Fulgencio
Bansi

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Representada por Wesley Barbosa

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: